

para o esgoto bruto, as alíquotas para composição da amostra composta deverão ser coletadas de 30 em 30 minutos, de forma proporcional à vazão;

para o esgoto tratado, as alíquotas para composição da amostra composta deverão ser coletadas no mesmo período da amostragem do esgoto bruto, a cada 60 minutos, com volume fixo.

2.2. - Amostragem representativa de efluentes líquidos industriais:

em indústrias com processamento industrial ininterrupto (operação 24 horas/dia) deverão ser coletadas 4 amostras compostas dos efluentes bruto e tratado;

nas demais indústrias deverão ser coletadas no mínimo 3 amostras compostas dos efluentes bruto e tratado;

para o efluente bruto, as amostras deverão ser compostas com alíquotas proporcionais à vazão, coletadas a cada 30 minutos;

para o efluente tratado, as amostras deverão ser coletadas no mesmo período da amostragem do esgoto bruto com alíquotas de volume fixo, coletadas a cada 60 minutos;

a amostragem deverá ser realizada compreendendo todo o período produtivo diário, devendo ser informados os dados de produção;

indústrias que não operem durante os finais de semana deverão realizar as amostragens na 4ª, 5ª ou 6ª feira.

2.3. - Amostragem representativa da qualidade do corpo d’água receptor:

a amostragem deverá ser constituída por no mínimo 4 amostras simples, coletadas a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente no corpo receptor;

no local definido a jusante, os efluentes já devem estar misturados à massa líquida;

a amostragem deve ocorrer em período crítico de vazão do corpo d’água receptor (período de estiagem), descrito nos Planos de Bacia Hidrográfica ou informado pelo DAEE;

deverão ser registrados dados de vazão no momento da coleta, sejam por medição específica ou obtidos a partir de postos fluviométricos existentes nas proximidades do ponto de coleta, os quais devem estar associados ao perfil de vazões do corpo d’água;

2.4. - A comprovação do atendimento aos padrões de qualidade dos corpos d’água receptores (conformidade com o enquadramento) para o parâmetro DBO5,20, também poderá ser feita pela apresentação de estudo da capacidade de suporte de carga do corpo de água receptor.

3. - A realização da análise laboratorial do parâmetro DBO5,20 e a emissão do respectivo Boletim de Análise devem atender ao estabelecido pela Resolução SMA n° 37 de 30.08.06, que dispõe sobre os requisitos dos laudos analíticos submetidos aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA e, de acordo com o artigo 3º, entra em vigor após dois anos da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3.1. - Alternativamente, caso para os parâmetros DBO não seja avaliados não acreditados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, na Norma 17.025, durante este período de dois anos, devem ser seguidos os seguintes procedimentos: A DBO SE INSERE NESTE CASO DE NÃO ACREDITAÇÃO? PODE TIRAR O QUE ESTÁ EM AZUL PARA ESTA NOTA TÉCNICA JÁ QUE REPETE NO ÚLTIMO INCISO NA SEQUÊNCIA? Sugiro não alterar o texto

os laudos devem ser assinados por profissionais que posuam registro no respectivo Conselho profissional competente (ex.: CRQ e outros):

devem ser realizados os cálculos das incertezas de medição: e

devem estar disponíveis à CETESB os esquemas de controle de qualidade.;

o resultado analítico deverá ser apresentado em língua portuguesa e deverá conter, no mínimo, as informações constantes dos itens 5.10.1; 5.10.3; 5.10.5; 5.10.6; 5.10.8 e 5.10.9 da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025.

Os resultados das campanhas de amostragem deverão estar consolidados em relatório técnico conclusivo, assinado por profissional devidamente habilitado e acompanhado por recolhimento de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART ou similar, devendo conter, no mínimo:

laudos laboratoriais, conforme estabelecido no item 3; vazões do corpo d’água medidas no momento da coleta e comprovação de representar condição crítica do corpo receptor; apresentação de demonstrativo do cálculo das vazões dos efluentes bruto e tratado;

cálculo das cargas orgânicas potencial (efluente bruto) e remanescente (efluente tratado); e

eficiência de remoção do sistema de tratamento de efluentes.

As condições anteriores podem ser revistas quando da definição de metas de qualidade de água pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, conforme definidas na Resolução CONAMA 357/05.

Resolução SMA - 55, de 22-12-2006

O Secretário do Meio Ambiente,

Considerando a necessidade de implementar as ações constantes do Convênio, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, o Estado de São Paulo por intermédio desta Secretaria do Meio Ambiente - SMA, o Município de Cubatão, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a Concessionária ECOVIAS dos Imigrantes S/A, devidamente autorizado consoante Despacho do Governador, de 14 de setembro de 2006, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a remoção da população residente nas áreas de risco do Parque Estadual da Serra do Mar, e viabilização do empreendimento habitacional de interesse social, denominado Cubatão - Bolsão 9, por força das Deliberações CONSEMA n°s 38/89, 28/99, 33/99, 19/00, 19/01, 13/03 e 06/04, relativo ao empreendimento “Duplicação da Rodovia dos Imigrantes”,

Considerando que, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os partícipes já formalizaram a indicação de seus representantes legais por meio de documentos acostados no Processo SMA nº 176/2002.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, como membros do Grupo Gestor responsável pela fiel execução do Convênio Cubatão - Bolsão 9.

Pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Arquiteto Eduardo Trani, portadora do RG nº 5.906.932 Superintendente de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Gestão

Pela Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Engº Agrônomo José Luis Carvalho, portador do RG nº 10.387.580

Diretor da Divisão de Reservas e Parques do Instituto Florestal

Pela Prefeitura Municipal de Cubatão

Engº Raul Borin Júnior, portador do RG nº 9.325.049

Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Engº Celso Eduardo Campos Osse, portador do RG nº 9.636.968

Diretor do Departamento de Empreendimentos da Baixada Santista

Pela Concessionária ECOVIAS dos Imigrantes S/A

Engº Civil João Lúcio Donnard, portador do RG nº M.107.073 - SSP/MG

Diretor Superintendente

Artigo 2º - Ao Grupo Gestor compete:

Supervisionar a fiel execução do objeto indicado na Cláusula Primeira do Convênio,

Analisar o cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio, Acompanhar o cumprimento das obrigações objeto da Cláusula Terceira do Termo de Convênio,

Apresentar aos partícipes, trimestralmente ou em caráter extraordinário, sempre que se fizer necessário, a prestação de contas relativa ao objeto do Termo de Convênio.

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos sob responsabilidade do Grupo Gestor, ficará a cargo desta SMA, por intermédio do Diretor da Divisão de Reservas e Parques do Instituto Florestal.

Artigo 4º - Desde que devidamente justificada, toda alteração, ampliação ou adequação dos termos da presente Resolução, será apresentada pelo Coordenador do Grupo Gestor para apreciação do Senhor Secretário que, se acordo, editará nova Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º Termo de Aditamento

Proc. 407/2003. CNT: 4015-1-01-47. Dispensa de Licitação Nº 04/2004. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Esalq Junior Florestal. Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico e acompanhamento técnico. Aditamento: Objeto / Valor / Prazo. Assinatura: 08/12/2006.

Extrato de Contrato

Prc. 750/2006. CNT: 6015-1-01-47. Dispensa de Licitação Nº 04/2006. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COSESP. C.N.P.J. 62.088.042/0001-83. Valor R\$ 15.658,21. Prazo: às 24:00 horas do dia 11/12/2006 às 24:00 do dia 23/04/2007. Data da Assinatura: 30/11/2006.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Moção Consema - 5, de 20-12-2006

230a Reunião Ordinária do Plenário do Consema

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 230ª Reunião Plenária Ordinária,

considerando que, durante o período em que esteve à frente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Prof. José Goldemberg demonstrou grande conhecimento e capacidade gerencial no disciplinamento de matérias e na superação de conflitos que envolveram a questão ambiental no Estado de São Paulo, sempre tendo como referência para sua atuação o campo democrático das idéias e a liberdade de expressão e manifestação;

e considerando também o caráter inovador de sua gestão em todos os setores da Secretaria, impulsionando de modo particular a área de planejamento e de educação ambiental com importantes realizações, entre as quais: a Lei Estadual nº12.233, de 16/01/2003, que dispõe sobre a Área de Proteção e de Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga; o Decreto Estadual 49.215, de 07/12/2005, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte do Estado de São Paulo; a Lei Estadual nº 11.262, de 08/11/2002, que cria a APA São Francisco Xavier e a APA do Banhado, além dos cursos de educação ambiental e de inúmeras publicações que vieram munir a comunidade ambientalista de instrumentos estratégicos para sua atuação, manifesta seu reconhecimento e louvor pelos trabalhos por ele realizados como Secretário de Estado do Meio Ambiente desde janeiro de 2002.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE

DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE - 38, de 22-12-2006

Prorroga, até 30 de junho de 2007, a autorização concedida pelo artigo 1º da Resolução PGE nº 56, de 07 de outubro de 2003, nas condições que especifica

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições, Considerando que a Resolução PGE nº 56, de 07 de outubro de 2003, autorizou a não inscrição na dívida ativa, o não ajuizamento e a suspensão de execuções fiscais para cobrança de débitos de pequeno valor, pelo prazo de um (01) ano, nas condições em que especificou;

Considerando que o prazo foi prorrogado até 31 de dezembro de 2005, pela Resolução PGE nº 22, de 07 de outubro de 2004, e posteriormente até 31 de dezembro de 2006, pela Resolução PGE nº 29, de 28 de dezembro de 2005, prazo que se afigurava suficiente para a conclusão do novo sistema de inscrição e ajuizamento que permitirá o agrupamento de débitos de pequeno valor, para ajuizamento numa única execução;

Considerando que não foi possível concluir o sistema no prazo previsto, estando sua implantação prevista para os primeiros meses de 2007;

Considerando que no período em que ficou suspensa a inscrição e o ajuizamento de débitos de pequeno valor, foi possível concentrar esforços na recuperação de dívidas de valores mais expressivos, fato que contribuiu para o aumento da arrecadação;

Considerando que a recuperação de créditos do Estado inscritos na Dívida Ativa, de janeiro a setembro de 2006 foi 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) superior à arrecadação obtida no mesmo período do ano anterior;

Considerando a proposta formulada pelo Subprocurador Geral da Área do Contencioso, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2007, o prazo concedido pelo artigo 1º da Resolução PGE nº 56, de 07 de outubro de 2003, exceto se a suspensão, somando-se os períodos mencionados nesta Resolução e nas Resoluções PGE

nº 56, de 07 de outubro de 2003, nº 22, de 07 de outubro de 2004, e nº 29, de 28 de dezembro de 2005, acarretar a prescrição.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Substituto, de 20/12/2006

No proc nº 16847-367443/2004 - Com fundamento na cláusula quarta do Contrato PGE nº 11/2004, firmado em 27/09/2004, § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 27/09/2006 a 26/09/2007, em favor da empresa PRODESP - Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 406 do processo acima.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado, a fls. 205 do Processo CE. nº 383/06 (Resolução PGE. nº 34, de 11.07.03) comunica que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira de Pró-Código e já depositados nas contas correntes respectivas dos seguintes Procuradores do Estado:

- Adler Chiquezi
- Alexandre Dotoli Neto
- Carlos Roberto Marques Júnior
- Carmem Cecilia Codorniz Prado Leitão
- Carol Reis Lucas Vieira
- Cintia Byczkowski
- Claudia Távora Machado Viviani Nicolau
- Dirce Felipin Nardin
- Elaine Vieira da Motta
- Enio Moraes da Silva
- Fabiana Paiffer
- George Ibrahim Farath
- Georgia Girmaldi de Souza Bonfá
- Glauco Farinholi Zafanella
- Helio Moretzsohn de Carvalho
- Igor Volpato Bedone
- Jose Paulo Martins Gruli
- Jose Renato Rocco Roland Gomes
- Jose Thomaz Perri
- Julia Maria Plenamente Silva
- Ligia Pereira Braga
- Luciana Marini Delfim
- Marcelo Buliani Bolzan
- Marco Antônio Gomes
- Maria Emilia Trigo Gonçalves da Costa
- Maria Thereza Moreira Menezes Sanches
- Mika Cristina Tsuda
- Mônica Mayumi Eguchi Oliveira Souza
- Nelson da Silveira
- Nilton Carlos de Almeida Coutinho
- Patricia Ulson Pizarro Werner
- Paulo Gonçalves da Costa Junior
- Peter Eckschmiedt
- Renato Bernadi
- Rene Zamlutti Junior
- Ricardo Rodrigues Ferreira
- Rosa Maria Martins de França
- Ruth Katherine Garcia Anderson
- Sidnei Fortuna
- Santo Bocalini Junior
- Sumaya Raphael Muckdosse
- Silvia Maria Monlevade Calmon de Britto
- Thiago Camargo Garcia
- Valeria Cristina Farias
- Willian Freitas dos Reis

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho da Procuradora Chefe

Processo PJ 21255/2006 - Cotações Eletrônicas para a Aquisição de Materiais - OC 400105000012006OC00080 - OC 400105000012006OC00081 - “Já dispensada a licitação e, não tendo havido recurso quanto ao resultado das cotações eletrônicas realizadas através da BEC, homologo os procedimentos, adjudicando seus respectivos objetos às vencedoras. À D.S.F, para publicação deste despacho e providências, autorizada a despesa condicionalmente à regularidade das adjudicatárias.”

Extrato de Contrato

Processo Pj - 20854/2006

Contrato Nº 010/2006

Contratante: Procuradoria Judicial

Contratada: Ffn Construções E Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de impermeabilização, alvenaria, pintura do estacionamento, reforma da copa, sanitários e instalações hidráulicas e elétricas, no prédio ocupado pela Procuradoria Judicial, à Rua Maria Paula, 172/174, Bairro Bela Vista, nesta Capital/SP.

Valor = R\$ 49.700,00

Prazo de Vigência = 30 dias

Classificação da Despesa: Elemento Econômico = 339039-80 - PTRES 400105

Código da UGE = 400105

Data da assinatura: 21.12.2006.

PROCURADORIA DE ASSISÊNCIA JUDICIÁRIA

Comunicado Interno GPAJ - 1/2006

Escala Plantão Triagem Mês de Janeiro/2007

Dia 02-Terça-Feira

- Margherita Mascarenhas da S. Duarte
- Maria Bernadete Bolsoni Pitton
- Maria Carolina Carvalho
- Maria Claudia Gonçalves S. Pereira - Def.
- Marina de Lima
- Melissa Di Lascio Sampaio
- Mika Cristina Tsuda
- Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
- Natalia Kalil Chad
- Paola de Almeida Prado - Coordenadora
- Paula Lutfalla Machado Lellis
- Paulo Guilherme G. De Queiroz

Dia 03-Quarta-Feira

- Rafael de Oliveria Rodrigues
- Rafael Issa Obeid
- Rita de Cassia Paulino
- Romualdo Baptista dos Santos
- Rui de Sales Oliveira
- Sabrina Ferreira Novis
- Sidnei Paschoal Braga
- Tathiana de Haro Sanches Peixoto - Coordenadora
- Tatiana de Faria Bernardes
- Tatiana Gaioto Madureira
- Thiago Luis Santos Sombra

- Vanessa Mota Tarabay

Dia 04-Quinta-Feira

- Vera Fernanda Medeiros Martins
- Virgilio Bernardes Carbonieri
- Vladimir Bononi - Coordenador
- Washington Luiz Janis Jr.
- Adriana Ruiz Vincentin
- Alexandre Dotoli Neto
- Américo Andrade Pinho
- Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima
- André Luiz dos Santos Nakamura
- Ana Luiza de Magalhães Peixoto
- Anna Luiza Quintella Fernandes de Godoi
- Antonio Agostinho da Silva

Dia 05-Sexta-Feira

- Arlison Garcia Gil
- Caio Cesar Guzzardi da Silva
- Carine Soares Ferraz
- Carlos Roberto Marques Junior
- Carlos Henrique Aciron Loureiro - Def.
- Carol Reis Lucas Vieira
- Claudia Aparecida Cimardi
- Daniel Arevalo Nunes da Cunha
- Daniela Fernandes a G. Tasso
- Danielle Eugenne Migoto Ferrari
- Edna Maria Farah Hervey Costa - Coordenadora
- Elisangela da Libração

Dia 08-Segunda-Feira

- Eric Ronald Januario
- Flávia Cherto Carvalhaes
- Inês Maria Jorge dos S. Coimbra - Coordenadora
- Jane Terezinha de Carvalho
- José Carlos Novaís Junior
- José Luiz de Souza Moraes
- Juliana de Oliveira Costa Gomes
- Juliana Maria Della
- Luciana Augusta Sanches
- Luciana Pacheco Bastos dos Santos
- Luciano Carlos de Melo
- Marcela Nolasco Ferreira

Dia 09 Terça-Feira

- Marcello Garcia - Coordenador
- Marcia Colli Nogueira
- Marco Antonio Baroni Guianvecchio
- Marco Antonio Gomes
- Marcus Vinicius Armani Alves
- Maria Bernadete Bolsoni Pitton
- Maria Carolina Carvalho
- Maria Claudia Gonçalves S. Pereira - Def.
- Marina de Lima
- Melissa Di Lascio Sampaio
- Mika Cristina Tsuda
- Mirna Natalia Amaral da Guia Martins

Dia 10 Quarta-Feira

- Natalia Kalil Chad
- Paola de Almeida Prado - Coordenandora
- Paulo Guilherme G. De Queiroz
- Rafael de Oliveira Rodrigues
- Rafael Issa Obeid
- Rita de Cassia Paulino
- Romualdo Baptista dos Santos
- Rui de Sales Oliveira
- Sabrina Ferreira Novis
- Sidnei Paschoal Braga
- Soraya Lima do Nascimento
- Tathiana de Haro Sanches Peixoto

Dia 11 quinta-Feira

- Tatiana de Faria Bernardes
- Thiago Luis Santos Sombra
- Vanessa Motta Tarabay
- Vera Fernanda Medeiros Martins
- Virgilio Bernardes Carbonieri
- Vladimir Bononi - Coordenador
- Washington Luiz Janis Junior
- Adriana Ruiz Vicentin
- Alexandre Dotoli Neto
- Américo Andrade Pinho - Coordenador
- Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima
- André Luiz dos Santos Nakamura

Dia 12 Sexta-Feira

- Ana Luiza de M. Peixoto - Coordenandor
- Anna Luiza Quintella Fernandes Godoi
- Antonio Agostinho da Silva
- Arlison Garcia Gil
- Caio Cesar Guzzardi da Silva
- Carine Soares Ferraz
- Carlos Roberto Marques Junior
- Carlos Henrique Aciron Loureiro - Def.
- Carol Reis Lucas Vieira
- Claudia Aparecida Cimardi
- Daniel Arevalo Nunes da Cunha
- Danielle Eugenne Migoto Ferrari

Dia 15 Segunda-Feira

- Edna Maria Farah Hervey Costa
- Elisangela da Libração - Coordenadora
- Eric Ronald Januario
- Inês Maria Jorge dos S. Coimbra
- Jane Terezinha de Carvalho
- José Carlos Novaes Junior
- José Luiz de Souza Moraes
- Juliana de Oliveira Costa Gomes
- Juliana Maria Della
- Luciana Augusta Sanches
- Luciana Maschietto Talli - Def
- Luciana Pacheco Bastos dos Santos

Dia 16 Terça-Feira

- Luciano Carlos de Melo
- Marcela Nolasco Ferreira
- Marcello Garcia - Coordenador
- Marcia Colli Nogueira
- Marco Antonio Baroni Gianvecchio
- Marco Antonio Gomes
- Marcus Vinicius Armani Alves
- Maria Bernadete Bolsoni Pitton
- Maria Carolina Carvalho
- Maria Claudia Gonçalves S. Pereira - Def.
- Marina de Lima
- Melissa Di Lascio Sampaio

Dia 17 Quarta-Feira

- Milka Cristina Tsuda
- Mirna Natalia Amareal da Guia Martins
- Natalia Kalil Chad
- Paola de Almeida Prado
- Paula Lutfalla Machado Lellis
- Paulo Guilherme G. De Queiroz
- Rafael de Oliveira Rodrigues
- Rafael Issa Obeid
- Rita de Cassia Paulino
- Rui de Sales Oliveira
- Sabrina Ferreira Novis
- Sidnei Paschoal Braga - Coordenador